



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º * * * * * Em * * * * * de * * * * * de 1965 * * *

DECRETO Nº 152, DE 1º DE JANEIRO DE 1965.

"Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no bairro de Lavrinhas, no Distrito Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, necessários a execução de Praça Pública, do Plano Piloto da Cidade de Cajamar"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra "1", combinados com o artigo 6º;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados por via amigável ou judicial, pela Prefeitura Municipal de Cajamar, os imóveis situados neste Município, no bairro de Lavrinhas, com suas benfeitorias, e com área aproximada de 1.353 metros quadrados, necessários a execução urbanística de logradouro público, dentro do Plano Piloto da Cidade de Cajamar, e que constam pertencer a Izaias Pedroso da Silveira e Antônio da Silva Esparrinha, com as seguintes divisas e confrontações:- começa na confluência da rua Caxias com a rua Rui Barbosa, confrontando com a rua Rodrigues Alves, tendo formato triangular, tudo conforme planta que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

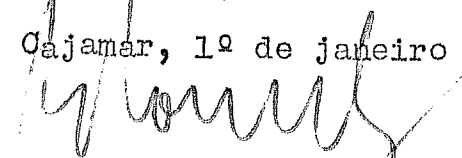
Artigo 2º) - A decretação da natureza urgente para a desapropriação de que trata o presente Decreto, para os efeitos do artigo 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e parágrafos acrescentados pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, será feita na ocasião em que o Governo Municipal tiver necessidade da referida urgência.

Artigo 3º) - As despesas para execução do presente Decreto, correrão por conta da verba especialmente consignada na Lei Orçamentaria aprovada para o exercício de 1965 e, se insuficiente, por suplementação de verbas adequadas.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de janeiro de 1965.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


EUTRÓPIO JACÓ TARCELLO BISCUOLA - Secr. Mun.